

Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº022, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº3.582 de 05 de agosto de 2014, que regulamenta o Comércio ambulante no Município.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA,** no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI**:**

**Art. 1º.** Altera a alínea “a” do inciso II, do artigo 16, da Lei Municipal nº3.582 de 05 de agosto de 2014, que regulamenta o Comércio Ambulante no Município, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:



*“****Art. 16****. Inalterado.*

***I, II*** *- Inalterados.*

1. *um ponto com 2,30m de largura e 7,50m de comprimento na Rua da quadra da Praça Central do Município de Aratiba, ao lado da Concha Acústica;*
2. *e c) – inalteradas.”*

**Art. 2º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, RS,**  aos 14 de março de 2018.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luis Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei nº 022/2018, trata sobre a alteração de localização do ponto de comercio ambulante de ponto móvel no município.

A Lei original nº2.583/2014, previa na alínea a), do inciso II, do Artigo 16, um ponto com 2,30m de largura e 7,50m de comprimento na Rua XV de Novembro, na quadra da Praça Central do Município de Aratiba. Com a alteração proposta poderá ser concedido um ponto com 2,30m de largura e 7,50m de comprimento na Rua central da Praça Municipal de Aratiba, ao lado da Concha Acústica.

Pelo todo exposto, pedimos aos nobres vereadores a aprovação do presente pleito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, RS, aos 14 de março de 2018.

Guilherme Eugenio Granzotto,

Prefeito Municipal.